



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COREN/SC





Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC cria o Programa de Educação Permanente e Eventos que engloba os fluxos e a execução das atividades de formação e capacitação para atender a categoria de enfermagem e a equipe de funcionários deste Conselho.

Ao criar este programa o Coren/SC investe e dá visibilidade para a capacitação continuada que é promovida atualmente de forma não sistematizada e que facilitará acesso aos serviços ofertados em benefício da sociedade.

Tem por finalidade promover o aprimoramento e a atualização profissional através de ações educacionais como palestras, cursos, aulas, oficinas, visitas técnicas e treinamentos, com ênfase nos aspectos éticos, técnicos e científicos da profissão. Ações ou práticas de educação permanente relacionadas a situações de trabalho têm contribuído com o processo de aprendizagem, possibilitando desenvolver conhecimentos, habilidades, atitudes e valores visivelmente identificados nas pessoas e organizações de trabalho.

OBJETIVOS

- 1- Promover educação permanente para os profissionais de Enfermagem e funcionários do Coren/SC;
- 2- Contribuir para o aprimoramento das ações de Enfermagem na formação e na assistência, por meio da atualização técnico-científica, em especial no que se refere aos aspectos éticos e legais da profissão;
- 3- Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científico e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem inscritos no Coren/SC;



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4- Promover a articulação de ações em prol da Enfermagem e saúde pública com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como as entidades profissionais que atuam no campo da saúde;
- 5- Promover a capacitação continuada dos funcionários do Coren/SC;
- 6- Desenvolver de maneira padronizada a oferta e a realização das capacitações promovidas;
- 7- Aproximar a categoria de Enfermagem e o Conselho;
- 8- Mensurar os investimentos realizados em capacitação interna e externa;
- 9- Tornar público o número de profissionais capacitados;
- 10- Instituir Processo Administrativo para todos os eventos e capacitações promovidas.

JUSTIFICATIVA

O cenário atual do mundo do trabalho é caracterizado pela alta competitividade e constante inovação tecnológica, o que exige permanente qualificação profissional das pessoas que nele se encontram. As diferentes situações de aprendizagem contribuem positivamente para o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais.

As diretrizes curriculares para a formação dos profissionais de saúde e em especial os de Enfermagem apontam a educação permanente como requisito para o exercício da prática profissional comprometida com as reais necessidades de saúde da população.

Para dar respostas às transformações ocorridas no mundo do trabalho, a educação permanente deve ser considerada como uma estratégia para a qualificação dos trabalhadores. Representa importante mudança na concepção e nas práticas de capacitação, incorporando o aprendizado à vida cotidiana das organizações e incentivando mudanças nas estratégias educativas, de modo a focar a prática como fonte do conhecimento e colocar o profissional a atuar ativamente no processo educativo.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

METODOLOGIA

O Programa de Educação Permanente do Coren SC será viabilizado por meio de:

- Atividades de capacitação;
- Realização de cursos internos e externos;
- Promoção de Encontros Técnicos;
- Desenvolvimento de webaulas, vídeo aulas;
- Fomento do projeto primeira inscrição.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O programa de educação permanente - PEP abrange:

- **Público externo:** Profissionais de Enfermagem, estudantes de nível técnico e de graduação, instituições de ensino e saúde, e outras instituições que possuem interface com o Coren/SC.

O que é oferecido: Cursos, Palestras, Programa Destaque Estudantil , Projeto Primeira Inscrição e visitas técnicas.

Cursos: São ofertados pelo Coren/SC com data, local e temática definidos previamente pelo Conselho.

- **Inscrições:** realizadas no site do Conselho.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- **Público alvo:** profissionais de Enfermagem, estudantes de nível técnico e de graduação.
- **Cursos oferecidos:** Curso de Formação de Lideranças em Enfermagem; Conferência de Enfermagem; Encontro de Responsáveis Técnicos; Encontro de Comissão de Ética.
- **Responsáveis:**
 - Secex: responsável pela coordenação técnica dos eventos, inscrição, definição de data, local, palestrante, tema. Providencia diárias, passagens, designações, alimentação, material (pastas, blocos, canetas, banner e equipamentos).
 - Ascom: responsável pela divulgação e fomento das inscrições no site e mídias sociais, realiza matéria jornalística do evento.
 - **PAD:** Deve constar extrato de ata da ROP que autorizou a criação da formação; e-mail/ofício do local confirmando disponibilidade do local para realização do evento; decisão da Diretoria para abertura do curso com nome, local, data, horário, palestrante, público alvo, número de vagas; Designação; Ordens de execução; Empenhos; lista de presença; notas fiscais; processo licitatório (quando exclusivo); tabulação da avaliação de satisfação; relatório de prestação de contas; imagens do evento.

PALESTRAS: é possibilitado às instituições de saúde e educação em Enfermagem solicitar palestras a partir de um portfólio de palestrantes e títulos pré-estabelecidos pelo Conselho.

- **Solicitações:** realizadas no site do Coren/SC
- **Público alvo:** instituições de saúde e educação em Enfermagem
- **Palestras oferecidas:** Ética Profissional, Sistematização da Assistência de Enfermagem, Protocolos de Enfermagem, Exercício e Legislação da Profissão de Enfermagem, Acolhimento e Classificação de Risco, Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem, Segurança do Paciente, O Papel do Sistema



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cofen/Coren, Responsabilidade Civil do Enfermeiro, Implantação de Comissões de Ética nas Instituições de Saúde

- **Responsáveis: Secex:** responsável pela coordenação técnica das palestras, agendamento com palestrante, solicitação de diárias, passagens, designações, alimentação, providencia material (pastas, blocos, canetas, banner e equipamentos). Palestrantes: responsáveis pela realização da palestra, lista de presença, fotos e divulgação aos participantes da avaliação de satisfação online e emissão do certificado digital.
- **Ascom** realiza matéria jornalística do evento e divulga no site e mídias sociais.

PAD: Deve constar requerimento, designação do palestrante, resposta ao solicitante, solicitante verba de representação, solicitação de pagamento de diária, lista de presença, fotos, relatório final com índice de satisfação, anexos, cópia certificado do palestrante

VISITA TÉCNICA: é possibilitado às instituições de saúde e educação em Enfermagem solicitar visita nas dependências do Conselho, sede e subseções, e participar de uma palestra sobre “O Papel do Sistema Cofen/Coren”.

- **Solicitações:** realizadas no site do Coren/SC
- **Duração:** 2 horas
- **Público alvo:** instituições de saúde e educação em Enfermagem
- **Atividades:** recepção de boas vindas, palestra e apresentação da estrutura física e funcionários do Conselho
- **Responsáveis:** Secex: responsável pelo agendamento com palestrante, alimentação e reserva do espaço físico, providencia material (pastas, blocos, canetas, banner e equipamentos se necessário). Palestrante: responsável pela realização da palestra, lista de presença e fotos. Ascom realiza matéria jornalística do evento e divulga no site e mídias sociais



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- **PAD:** Deve constar requerimento da visita técnica, designação do palestrante, resposta ao solicitante, solicitação verbal de representação, lista de presença, fotos, nota fiscal referente à alimentação, anexos

Público interno: funcionários e conselheiros do Coren/SC, sede e subseções.

O que se oferece: capacitações promovidas pelo Cofen, Coren/SC e outras instituições de ensino de forma gratuita ou subsidiadas pelo Conselho ou pelo participante.

Cursos: ofertados pelo Coren/SC com data, local e temática definidos previamente pelo Conselho

- **Inscrições:** realizadas no site do Conselho
- **Público alvo:** profissionais de Enfermagem, estudantes de nível técnico e de graduação
- **Cursos oferecidos:** Curso de Formação de Lideranças em Enfermagem; Conferência de Enfermagem; Encontro de Responsáveis Técnicos; Encontro de Comissão de Ética.
- **Responsáveis:** Secex: responsável pela coordenação técnica dos eventos, definição de data, local, palestrante, tema. Providencia diárias, passagens, designações, alimentação, providencia material (pastas, blocos, canetas, banner e equipamentos). Ascom: responsável pela divulgação das inscrições no site e mídias sociais, promoção e acompanhamento das inscrições
- **PAD:** Deve constar extrato de ata da ROP que autorizou a criação da formação; e-mail/ofício do local confirmando disponibilização do local para realização do evento; decisão da Diretoria para abertura do curso com nome, local, data, horário, palestrante, público alvo, número de vagas; Designação; Ordens de execução; Empenhos; lista de presença; notas fiscais; processo



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

licitatório (quando exclusivo); tabulação da avaliação de satisfação; relatório de prestação de contas; imagens do evento.

PÚBLICO ALVO

Profissionais e estudantes de Enfermagem, conselheiros e funcionários do Coren/SC.

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Certificado online para participantes, condicionado ao preenchimento da avaliação de satisfação
- Certificado online para palestrantes condicionado a entrega da lista de presença
- Avaliação de satisfação online da ação, disponível no site do Coren/SC
- Lista de Presença item obrigatório do Programa, fornecida pelo Conselho quando é a instituição promotora ou pela instituição quando esta solicita a atividade ao Coren/SC.

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

- Divulgar o programa nas Redes Sociais e nos canais de comunicação do Coren/SC;
- Lançar oficialmente o Programa de Educação Permanente do Coren/SC;
- Criar hotsite (com espaço biblioteca virtual, manuais Ministério da Saúde, artigos, Procedimento Operacional Padrão, vídeos);
- Criar um e-mail do programa de Educação Permanente;
- Criar identidade visual do Programa.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INDICADOR

- 100% das solicitações de capacitação registradas no site do Coren/SC atendidas;
- 100% dos conselheiros e funcionários capacitados interna ou externamente ao menos uma vez ao ano.

CONCLUSÃO

O Programa de Educação Permanente é uma oportunidade do Coren/SC enquanto órgão regulador e fiscalizador da categoria de enfermagem prestar contas aos profissionais e a sociedade das atividades de desenvolvimento técnico e humano promovidos por este Regional.

Criar mecanismos de acesso que possibilitem a todos de forma igualitária a presença do Conselho em suas instituições de saúde e educação para discutir temas pertinentes a categoria.

Possibilitar a capacitação dos funcionários do Coren/SC de forma a qualificá-los continuamente para exercício da sua função.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INVESTIMENTO

- Diárias
- Auxílio Representação
- Passagens
- Material gráfico
- Material de expediente
- Alimentação
- Hospedagem
- Recursos Humanos

REFERÊNCIAS

- Regimento interno do Coren/SC. Decisão Coren/SC nº 11/2014.
- Coren SP - Educação
- Coren PR – Programa de Educação Permanente
- Coren RS - Programa de Educação Permanente
- Portaria 182/2018



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

COMISSÃO

- Katia Passos - Coordenadora
- Aline Renilda dos Santos Aguiar
- Karla Rodrigues Barzan
- Maria Arlene Pagani

ANEXOS

Formulário para solicitação de Palestra, Curso e Visita Técnica

Lista Presença

Certificado Participante

Certificado Palestrante

Pesquisa de Satisfação

Fluxogramas